



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº181 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Cria vagas no Quadro de Pessoal do Município de Bebedouro, que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas no Anexo II da Lei Complementar nº 145, de 11 de maio de 2022, as seguintes vagas:

- Fisioterapeuta: 10 vagas
- Médico da Estratégia de Saúde da Família: 20 vagas
- Médico Psiquiatra Adulto: 5 vagas
- Médico Psiquiatra Infantil: 2 vagas
- Motorista: 25 vagas
- Psicólogo: 35 vagas

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 04 de setembro de 2025

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 04 de setembro de 2025

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”